



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 630/2025 - COMPRASGOV Nº 90630/2025 - SESACRE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em MAQUINÁRIO DE LAVANDERIA**, para atender a REGIONAL PURUS/ JURUÁ/ TARAUACÁ ENVIRA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE-SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.172, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 243 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 22/12/2025, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pnepc/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

I. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

- I - A empresa A. apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 630/2025, promovido pela SESACRE, alegando a existência de vícios legais relacionados, especialmente, às exigências de **qualificação técnica** previstas no instrumento convocatório. A impugnação foi protocolada de forma **tempestiva**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal assegurado aos licitantes .
- II - Segundo a impugnante, após análise do edital, constatou-se a **ausência de documentos essenciais** para comprovação da aptidão técnica das empresas interessadas em executar o objeto licitado, que consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinário de lavanderia hospitalar. Sustenta que tais serviços se enquadram no âmbito da **engenharia clínica**, exigindo, por sua natureza, atuação de profissionais legalmente habilitados, com responsabilidade técnica formalmente registrada, em observância às normas da ANVISA, em especial a RDC nº 2/2010 .
- III - A empresa argumenta que a inexistência dessas exigências compromete a **segurança, a conformidade técnica e a funcionalidade dos equipamentos**, além de violar princípios basilares da nova Lei de Licitações, como o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Destaca, ainda, que a ausência de critérios técnicos mínimos pode permitir a participação de empresas sem a devida capacitação técnica, gerando risco à execução contratual e à prestação do serviço público de saúde .
- IV - Diante disso, a impugnante requer a **retificação do item 10.3.4 do Edital**, para que passe a exigir, entre outros documentos, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, registro da empresa no CREA, registro do responsável técnico habilitado, apresentação de CAT e/ou ART, bem como declaração formal de disponibilidade de recursos humanos, materiais e estruturais necessários à execução do contrato. Requer, ainda, que seja atribuído **efeito suspensivo** à impugnação e, caso o edital seja alterado, que seja designada **nova data para a realização do certame** .
- V - Por fim, a empresa ressalva que, em caso de indeferimento do pedido ou de ausência de resposta no prazo legal, adotará as medidas cabíveis perante os órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme autorizado pela legislação vigente.

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO (SESACRE)

Informamos que conforme Impugnação protocolada Pela Empresa A, tendo em vista a praxe administrativa, bem como o maior alinhamento do Certame ao que preconiza a Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o referido pedido não prospera, se mantendo portanto os requisitos de Capacidade para o Pregão Eletrônico SRP 630/2025.

I - TERMO DE REFERÊNCIA

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No Subitem 12.1.2. Registro e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is), nas áreas de Engenharia Eletricista, Mecânica e Automação, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

12.1.3 Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior nas áreas de Engenharia Eletricista e Mecânica e Automação, devidamente reconhecidos pelo CREA, detentor(es) de CAT Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada no Conselho de Engenharia e Arquitetura.

12.1.6. Registro e inscrição da licitante e dos Responsáveis Técnico profissional de Nível Superior Engenheiro Eletricista, Segurança do Trabalho e Engenheiro Mecânico e Automação, devidamente contratados pela licitante.

a) Para fins de habilitação técnico-profissional: Comprovação de que os profissionais Contratados pela empresa na data da licitação terem executados, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através da Certidão de Acervo Técnico CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas.

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. No item 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Os licitantes deverão apresentar junto aos demais documentos de habilitação, a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto :

12.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação. Podendo ser exigido que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

12.1.2. Registro ou inscrição da empresa no CREA

12.1.3. Registro do responsável técnico no CREA, na área de engenharia eletricista ou mecânico com experiência na área de manutenção de equipamentos.

12.1.4. Comprovação de que a empresa na data da contratação, tenha executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação, através de Certidão (ões) de Acervo técnico (CAT) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos pela entidade profissional competente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente;

12.1.5. Declaração Formal de Disponibilidade dos recursos necessários (Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos, Estrutura Física), necessários para a execução do objeto do Termo de Referência

Leia-se:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Os licitantes deverão apresentar junto aos demais documentos de habilitação, a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto :

12.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e

compatíveis com o objeto desta contratação. Podendo ser exigido que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

12.1.2. Registro e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is), nas áreas de Engenharia Eletricista, Mecânica e Automação, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

12.1.3. Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior nas áreas de Engenharia Eletricista e Mecânica e Automação, devidamente reconhecidos pelo CREA, detentor(es) de CAT Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada no Conselho de Engenharia e Arquitetura.

12.1.4. Comprovação de que a empresa, tenha executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação, através de certidão(ões) de Acervo técnico (CAT), devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identidade como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de serviço compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação;

12.1.5. Declaração Formal de Disponibilidade dos recursos necessários (Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos, Estrutura Física), necessários para a execução do objeto do Termo de Referência

12.1.6. Registro e inscrição da licitante e dos Responsáveis Técnico profissional de Nível Superior Engenheiro Eletricista, Segurança do Trabalho e Engenheiro Mecânico e Automação, devidamente contratados pela licitante.

a) Para fins de habilitação técnico-profissional: Comprovação de que os profissionais Contratados pela empresa na data da licitação terem executados, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através da Certidão de Acervo Técnico CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas.

3. NO PREÂMBULO DO EDITAL, A DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PASSARÁ A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Retirada: A partir de 13/01/2026 até a data de abertura;

Data e hora da abertura da licitação: **03/02/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

3.1. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 12 de janeiro de 2026

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes

Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais- DIVCON



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe(a) de Divisão, em 15/01/2026, às 12:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019054594** e o código CRC **A8C43074**.